



# INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

IICA/BRA/09/005

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2011

### MODALIDADE PRODUTO

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/09/005 - Capacitação e Formação de Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e das Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Contratar profissional consultor especialista para realizar trabalhos de Design de Interfaces para especificação e desenvolvimento dos ambientes do Curso de Formação dos Monitores do Programa Telecentros.BR, bem como para promover adaptações referentes aos respectivos eixos temáticos, para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais

#### Enquadramento no PCT:

Especificamente em relação ao Projeto de Cooperação Técnica IICA - PROJETO BRA/IICA/09/005, a prestação de serviços de consultoria enquadra-se no **objetivo imediato 2** do POA 2010 de “Capacitar e formar educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos”, **produto 2.1**. “Educadores ambientais e lideranças comunitárias formados para atuarem na gestão ambiental de seus territórios, tendo por base os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação no processo de gestão ambiental”.

#### III - JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005 tem como objetivo “Capacitar e Formar Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável”. Nessa perspectiva, o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR tem por objetivo desenvolver ações conjuntas, entre órgãos do Governo Federal, Estados, Municípios e sociedade

civil, que possibilitem a instalação e a manutenção, em larga escala, de telecentros como espaços de inclusão digital voltados ao desenvolvimento do país em suas múltiplas dimensões.

Um dos resultados esperados pelo Termo de Cooperação é a elaboração de conteúdos e metodologias para a capacitação de agentes de inclusão digital, gestores e educadores ambientais atuantes nas comunidades rurais e tradicionais, contemplando suas especificidades culturais, desenvolvidos e disponíveis junto à Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR e ao Projeto de Cooperação Técnica de capacitação para o desenvolvimento rural sustentável.

Neste sentido, será implementado o Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, na modalidade a distância, a partir de quatro eixos temáticos – 1) Gestão do telecentro, monitoramento e avaliação; 2) Participação comunitária; 3) Tecnologia da informação; 4) Produção e publicação de conteúdos. Concomitantemente serão desenvolvidos módulos de formação específicos para a capacitação de agentes de inclusão digital atuantes nas comunidades rurais e tradicionais, que merecem cuidado especial no que tange às suas especificidades culturais.

A primeira atividade prevista para a estruturação do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR é o desenvolvimento de seu módulo básico, que apresentará o panorama geral dos quatro eixos temáticos de forma articulada entre si. Para a elaboração do módulo básico está prevista a contratação de uma equipe de consultores que trabalharão, de forma integrada, na construção dos conteúdos gerais, atividades e materiais pedagógicos sobre os quatro eixos temáticos, bem como nas adaptações necessárias para a formação de educadores ambientais no âmbito da agricultura familiar e comunidades tradicionais.

A segunda atividade é a estruturação de um Curso de Educação Ambiental a distância que será oferecido no âmbito da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, em especial para os agentes de inclusão digital de áreas de agricultura familiar e das comunidades tradicionais, visando o desenvolvimento rural sustentável.

#### **IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA**

Especificar proposta para uma plataforma web 2.0, híbrida (redes sociais + blog), baseada em software livre e especificar, documentar e desenvolver o projeto gráfico adequado para os ambientes do Curso de Formação dos Monitores do Programa Telecentros.BR.

## V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

- 1.Elaborar relatório sobre as tecnologias de portais web 2.0 disponíveis (open source) para publicação de conteúdos audiovisuais, blog e rede sociais;
- 2.Planejar e organizar a elaboração e adaptação de conteúdos, projetos gráficos e audiovisuais, diagramações e layout no âmbito do programa de formação;
- 3.Participar de reuniões para avaliação do conteúdo apresentado;
- 4.Analisar a arquitetura interna do ambiente Moodle e propor customizações;
- 5.Identificar junto aos conteudistas os materiais existentes, avaliando a necessidade de transposição de formato para o ambiente web;
- 6.Categorizar e classificar os produtos elaborados pelas entidades parceiras para inseri-los no ambiente.;
7. Elaboração de design, identidade visual, arquitetura da informação para desenvolvimento da plataforma;
- 8.Validar, junto aos gestores a ação de capacitação dos gerentes e servidores na utilização do ambiente;
- 9.Criar padrão visual do projeto para implementar o layout em templates.

Todas as atividades deverão ser desenvolvidas com base na proposta do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR descrita no no Manual Orientador da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, disponível na internet, no endereço: <http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/rede>.

Quando necessário, além da produção própria, trabalhar com materiais livres ou referenciados seguindo normas ABNT, responsabilizando-se assim por possíveis entraves autorais.

Tendo como fundamento o item anterior, assinar o “Contrato para a produção de material didático em obra coletiva” e/ou e “Cessão dos direitos autorais para a Coordenação da Rede de Formação para Inclusão Digital”.

## VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

**Produto 1.** Relatório analítico-conclusivo sobre a investigação do panorama atual de tecnologias de portais web 2.0 utilizados para publicação de conteúdos e interação com usuários.

**Produto 2:** Relatório descritivo do design, identidade visual, arquitetura de informação e metáforas utilizadas, a partir das tecnologias para interface disponíveis.

**Produto 3:** Manual de User experience/User interface Guidelines – Orientações para o desenvolvimento do framework para utilização nas plataformas de ensino e difusão de conteúdo.

**Produto 4:** Relatório analítico-conclusivo sobre as escolhas tecnológicas para alocação, publicação e divulgação do material visual, sonoro e audiovisual, bem como para apresentação dos dados agregados das redes, incluindo a escolha de ferramentas para tais finalidades (plugins, por exemplo).

**Produto 5:** Relatório técnico-analítico contendo referências a documentação de desenvolvimento de interface mais mídia em anexo contendo todos os templates de interface, dos formulários de ajuda, tabelas, relatórios, avaliações e mensagens do sistema e seus complementos.

## **VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O acompanhamento do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se dará por meio da realização de reuniões quinzenais com a equipe técnica da SAIC responsável pelo Programa Telecentros - MMA. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o estado da arte referente ao desenvolvimento dos produtos, submetendo-os ao crivo de análises e considerações por parte da equipe. A qualquer momento, a coordenação do programa poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

A avaliação final dos produtos se dará pela submissão dos mesmos a parecer técnico a ser elaborado pela equipe técnica da unidade executora. Considerado aprovado, deverá ainda obter o **DE ACORDO** do titular da respectiva unidade.

## **VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Profissional com Graduação (Nível Superior) concluído em desenho industrial ou áreas correlatas, com especialização em programação visual, design digital ou de interfaces.

O profissional a ser contratado deverá possuir os seguintes requisitos: (i) Comprovada experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na área de produção multimídia (vídeo, gráfico, etc); (ii) experiência de no mínimo 3 (três) anos na área de design de interfaces e sistemas web; (iii) Comprovada Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos em projetos de Inclusão sociodigital; (iv) Comprovada experiência mínima de 1 (um) ano em utilização avançada da Plataforma Moodle; (v) Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas; (vi) Desejável experiência em educação

a distância; (vii) Conhecimento em criação de redes sociais através de formação teórica e prática; (viii) Conhecimento em software livre; (ix) Experiência mínima de 3 anos no desenvolvimento de portais web 2.0, baseados em software livre; e (x) sistemas de consulta pública.

## **IX – PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS**

O candidato deverá manifestar interesse no link - <http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas/Editais.aspx>, clicando no botão “Desejo Participar” pertinente ao processo deste Termo de Referência. O critério de seleção da melhor proposta será o de técnica e preço. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes:

- 1) o Envelope 1, contendo a Proposta Técnica, composta pelo Curriculum Vitae, portfólio, documentos comprobatórios e uma Carta de intenções a respeito dos produtos esperados; e
- 2) o Envelope 2, contendo a Proposta Comercial ((preço/Honorários), ou seja, o valor da contratação e outras despesas.

Os candidatos deverão encaminhar separadamente a Proposta Técnica (CV, documentos comprobatórios e Carta de intenções) no Envelope 1 e a Proposta Comercial (preço/Honorários) no envelope 2, em envelopes distintos e lacrados, com o nome do remetente. Devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Envelope 1: Proposta Técnica

Envelope 2: Proposta Comercial

Os envelopes deverão ser enviados dentro de um único pacote com o seguinte título **“SELEÇÃO TELECENTROS - INTERFACES”** para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Gabinete SAIC – CEP 70068-900 – Brasília, DF

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado por meio da Portaria 05, de 18 de outubro de 2010, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência. O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger duas etapas: Avaliação Técnica Qualitativa e Avaliação do Valor da Proposta.

### 1) AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA

#### 1.1 - Avaliação Técnica, de caráter obrigatório.

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de

pontuação. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será(ão) desqualificado(a)(s) e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

1.2 - Entrevista, de caráter complementar.

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

## 2) AVALIAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

As propostas deverão ser avaliadas, obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço não será, necessariamente, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Após a seleção do currículo e da proposta mais vantajosa para a administração poderá ser realizada uma entrevista para negociação de preços, com vistas a reduzir o valor da contratação.

## **X - INSUMOS**

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Capacitar e Formar Gestores e Educadores Ambientais no Âmbito da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável”. Os recursos demandados nesta Consultoria são oriundos do Ministério do Meio Ambiente, repassados ao Projeto de Cooperação Técnica – BRA/IICA/09/005.

Conforme Portaria nº 168, de 25 junho de 2008, Item II do Art. 1º – os prestadores de serviço contratados pelos projetos na modalidade produto, conforme Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 717/2006 do MRE, deverão incluir nos seus custos totais, parcela destinada à cobertura dos gastos decorrentes dos seus respectivos deslocamentos.

## **XI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

Produtos	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												

## **XII – LOCAL DO TRABALHO**

Abrangência Nacional

## **XIII – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação, avaliação e aprovação dos produtos, pelo responsável pela supervisão dos trabalhos, da seguinte forma:

Os Produtos (descritos no item VI) serão entregues de acordo com o cronograma previsto no item XI e serão remunerados depois de cumprido o que estabelece nos seguintes valores e forma:

30% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 1.

15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 2.

20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 3.

15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 4.

20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 5.

## **XIV – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO**

Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

## **XV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

Nilo Sérgio de Melo Diniz, diretor do Departamento de Educação Ambiental.